

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 016/2017

A	TÉ R\$ 300.0	00,00(TREZEN	NTOS MIL RE	AIS)".	
ē.—					
\ <u></u>					
14					
()					
14					
utor: p	ODER EXEC	CUTIVO			
·2					

Data: 17/03/2017



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIV®

LEI MUNICIPAL: Tojets d	0 lei 016/2017
PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO	*
RESOLUÇÃO LEGISLATI	
assunto Autorize Crédits de Transporição de RH 200,000,00 (TREVENTOS MIL DEAIS)	na importancia de
INTERESSADO: PORO Executivo Mei	o Ambiente ell300 20,00
TRAMITAÇÃO DO PROJ	ЕТО
DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	14/08/2014
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	20/03/2034
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	2002/2019
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	23/03/2017 /30
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	23/03/2017 /30
1.ª VOTAÇÃO	Soloyboll
2.ª VOTAÇÃO	7
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
134	
201210	1.
	*
	,



Mensagem de Projeto de Lei nº 016/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de credito de transposição na importância de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

O presente projeto visa realizar de credito de transposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no valor do montante de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Março de 2017.

Cornélio D. de Carvalho

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Hededoca 7+(03/20 Yhone

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE* Elotech ** 16/03/2017 Estado de Rondônia

Page 1 of 2

Exercício:

2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 16/2017

Sumula: Autoriza crédito de transposição na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA

11.001.15.452.0010.2.101. 179 - 3.3.90.39.00.00 10000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

100,000

Total Suplementação:

300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001.18.541.0010.2.205.

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

192 - 4.4.90.52.00.00 10000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.000,00

Total Redução:

300.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 16/03/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

Oficio nº 033/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira** Comissão Permanente de Justiça e Redação <u>Nesta</u>

Assunto: Parecer Projeto de Lei 016/2017

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 016/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos Setor – Legislativo Constant of the constant of th



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

Oficio nº 034/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. Adilson dos Santos Moreira Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Nesta

Assunto: Parecer Projeto de Lei 016/2017

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 016/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Beatriz Teló dos Santos Setor – Legislativo

Jun pelesion 20.03.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/2017, "Autoriza crédito de transposição na importância de até R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

Presidente – Margo Antonio Ferreira

Relator – **Selma Mezabarba**

Membro - Lionar Henkert



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº016/2017, "Autoriza crédito de transposição na importância de até 300.000,00(trezentos mil reais)."

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:*

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$100.000,00(cem mil reais).

SUPLEMENTA

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e TurismoR\$				
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção da coleta de lixo – Cidade Limpa				
33.90.39.00.00 – Outros serv. Pessoa Jurídica	100.000,00			
Total GeralR\$				
ANULA				
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e TurismoR\$	100.000,00			
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Tur.				
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total GeralR\$	100.000,00			

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

Presidente - Adilson dos Santos Moreira

Relator - Sebastião Carneiro

Membro - Liomar Henkert

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 010/17 Em. 10 de abril de 2017

Em, 1	10 de abril de 2017		
PROJETO DE LEI Nº 016/17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	A		
PROJETO	X		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda	4		
PROJETO	K		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	•		
PROJETO	\forall		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	¥		
PROJETO	×		
LEANDRO DO CARMO Emenda	2		
PROJETO	V		
LEO RODRIGUES Emenda	7		
PROJETO	X		
LIOMAR HENKERT Emenda	a		
PROJETO	V		
MARCO FERREIRA Emenda	7		
PROJETO	V		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	4		
PROJETO	>		
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda	d		

PROJETO			
ZILIO SOARES	00)		
Emenda	W		
PROJETO			
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO			
PROJETO			
EMENDA FOI () A POR	.		
O PROJETO FOI () PORVOTOS		ou ()REJEITADO
*porvotos favoráveis	,absten	ções	contrários.

...